

LEI Nº 2.602 DE 20 DE MAIO DE 1.997

Autoriza o Executivo Municipal firmar
Convênio com o Ministério da Cultura,
e abrir Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com o Ministério da Cultura, através do Fundo Nacional
da Cultura, nos termos da minuta anexa, que faz parte integrante desta Lei,
com a finalidade de obtenção de recursos federais para reformar, ampliar e
equipar o prédio junto ao Centro Administrativo para funcionamento do
Centro Cultural.

ART. 2º - O valor total a ser aplicado no objeto deste
Convênio é de R\$-62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo
que deste R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) serão recursos
próprios do Município e os restantes repassados pelo Ministério da Cultura.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão
por conta da seguinte rubrica orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08482472.018 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA
CULTURA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

ART. 4º - É autorizada a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na
seguinte unidade orçamentária e elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

0601.08482472.018 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA
CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-
12.500,00 § Único - Servirá de recurso para a presente
suplementação o repasse de verba do Ministério da Cultura, através do
Fundo Nacional da Cultura.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07
de março de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de maio de
1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO